

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Natureza: Aquisição parcelada e futura de materiais permanentes, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Itaguari/GO.

Objeto: Recurso Contra apresentação de item.

Requerido: Prefeito do Município de Itaguari/GO.

O Prefeito de Itaguari/GO, no uso regular de suas atribuições legais e administrativas, considerando o recurso interposto por empresa participante do processo licitatório pregão presencial n. 10/2025, processo n. 1570/2025.

Ouvidas as contrarrazões recursais.

Antes de decidir a respeito do recurso formulado foi necessária análise jurídica, razão pela qual indispensável parecer jurídico; o qual foi pelo conhecimento e negativa de provimento.

Acolho na integra o parecer jurídico, e de consequência nego provimento ao recurso interposto, acolhendo na integra o parecer jurídico, o qual utilizo como razão de decidir.

Cumpra-se,
Publique-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Itaguari/GO, aos 30 dias do mês de junho de 2025.



HÉLIO MARCOS VIEIRA DE LIMA
Prefeito do Município de Itaguari/GO